Tijucas (SC), 22 de março de 2020.

REQUERIMENTO Nº 024/2020

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 99, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhada correspondência à **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos,** a **Secretaria de Administração e Finanças,** solicitando informações acerca do Processo de Licitação nº 047/PMT/2020, Dispensa de Licitação nº 016/PMT 2020, que teve como contratada **a empresa LL Obras Ltda. ME**, que tem como objeto **a contratação de prestação de serviços em Caráter Emergencial visando à pavimentação em lajotas e colocação de meio fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Tijucas - SC.**

Visando alguns esclarecimentos relacionados à prestação de serviços contratada, a Vereadora requer saber:

a) Encaminhamento do Contrato firmado, de acordo com o Processo Licitatório, considerando-se que as regras da prestação de serviço não restam claras através da leitura da documentação divulgada.

b) As notas fiscais para prestação dos serviços deverão possuir informações da data da prestação de serviço, quantidades, matrícula e

assinatura do servidor responsável pelo recebimento, dessa forma à prestação à título de urgência serão realizadas em qual rua da cidade?

c) Encaminhamento de cópias das certidões negativas de FGTS, INSS, Municipal (da sede do licitante), Federal, Estadual, de débito trabalhista (CNDT), e de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial da empresa contratada que deverá ser exigido para o devido pagamento.

d) A **prestação de serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Obras. Quem** é o profissional indicado pela Prefeitura? Requer-se o encaminhamento dos pareceres técnicos emitidos até a presente data relacionados à obra.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

APROVADO
EM ÚNICA Votação
03 / 03 / 2020
Presidente Secretário

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/PMT/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/PMT/2020

1 – OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Caráter Emergencial Visando á Pavimentação em Lajotas e Colocação de meio Fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC.

2 – CONTRATADA

LL OBRAS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 12.674.640/0001-66, estabelecida na ROD. SC 408 KM 31,5 nº 2.500, bairro: Nega Chica, cidade de Major Gercino – SC, CEP: 88.260-000.

3 – DO VALOR

O valor será no total de **R$. 17.347,95 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

4 – PRAZOS E LOCAL

O objeto desta Licitação deverá ser prestada nos Locais solicitados pela secretaria, no prazo imediato, mediante A.F (Autorização de Fornecimento). Com vigência de 31.12.2020.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de Nota Fiscal.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento de 2.020, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
54	04.03	2.009	3.3.90.00.00.00.00.00

7 – DO CONTRATO

7.1 Da Alteração: O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo, ou conforme o caso, os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8666/93;

8 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

9– DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de **LL OBRAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 12.674.640/0001-66, estabelecida na ROD. SC 408 KM 31,5 nº 2.500, bairro: Nega Chica, cidade de Major Gercino
– SC, CEP: 88.260-000, com base no Art Art. 24, inciso I e II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 065/2020/PGM, é dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidade de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) Convite – até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

[...]

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Neste sentido, é entendimento do prejulgado nº 0689 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O valor limite para compras e contratação de serviços por dispensa de licitação com base no art. 24, I, da Lei Federal 8.666/93, se refere ao respectivo objetivo da aquisição, não tendo direta correlação com o item orçamentário pela qual se dará aquisição.

A aquisição, mesmo por dispensa de licitação, requer prévia indicação e aprovisionamento orçamentário, além de existência de recursos financeiros.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 9.648/98, constitui-se exceção, estando vinculada

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC
Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

à justificativa plausível e inocorrência de parcelamento de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A administração deve planejar adequadamente as compras e contratações necessárias, evitando a necessidade de aquisições por dispensa de licitação.

(Prejulgado do TCE/SC nº 0689)

Da orientação do TCU, Acórdão 682/2006, extrai-se:

"Realize pesquisa de preços, na contratação por dispensa de licitação, de maneira a cumprir a determinação contida no artigo 43, inciso IV, da Lei de Licitações, fazendo constar formalmente os documentos que integram o processo a informação sobre a equivalência de preços".

Ainda a Decisão 253/1998, do TCU, disciplina:

"**Deve objetivar contratações de serviço e aquisições de pequeno valor, de igual natureza, semelhança ou afinidade, realizadas por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93."**

Ademais, denota-se que o Contratado oferece nos termos de seu projeto preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

O Contratado encontra-se constituído nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Tijucas (SC), 06 de fevereiro de 2020.

ADALTO GOMES

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC
Fone: (0xx48) 3263-8113 - 3263-8140 - Fax: (0xx48) 3263-8113

Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 047/PMT/2020

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/PMT/2020

Aos **seis** dias do mês de **fevereiro** de **dois mil e vinte**, às **nove** horas na sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Tijucas - SC,** reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, na presença dos senhores: Arlene Maria Duarte - Presidente, Claudemir Correia – Secretário, Marcia Brando Laus – Membro Efetivo, Taise Cristina Marchi Cota – Membro Efetivo, para abrir e examinar a documentação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/PMT/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/PMT/20 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Caráter Emergencial Visando á Pavimentação em Lajotas e Colocação de meio Fio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas - SC.** Após análise detalhada do presente processo, a Comissão Permanente de Licitação, observou que a empresa **LL OBRAS LTDA ME,** apresentou toda a documentação exigida no processo, e o preço apresentado está dentro da realidade de mercado. Sendo que esta licitação tem a vigência até 31.12.2020, num valor de **R$ 17.347,95 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).** A referida Dispensa está com base no Art. 24, inciso I e II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 065/2020/PGM. Nada mais havendo a tratar, declarou a Senhora Presidente encerrado os trabalhos, dos quais eu Claudemir Correia, Secretário nomeado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, lavrei a presente Ata, que vai por mim, pelos demais membros, presentes na reunião, assinada.

Tijucas, 06 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Arlene Maria Duarte
Presidente

Claudemir Correia
Secretário

Márcia Brando Laus
Membro Efetivo

Taise C. M. Cota
Taise Cristina Marchi Cota
Membro Efetivo

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=3&ementa=Processo+de+Licita%C3%A7%C3%A3o+n%C2%BA+047&numero=&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2020&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria__autor=&autoria__primeiro_autor=1&autoria__autor__tipo=&autoria__autor__parlamentar_set__filiacao__partido=&relatoria__parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao__unidade_tramitacao_destino=&tramitacao__status=&em_tramitacao=&materiaassunto__assunto=&indexacao=

